DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Outros Atos 4

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade da contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança e monitoramento de alarmes, com a finalidade de reforçar a proteção patrimonial, a segurança de servidores e usuários, bem como a prevenção de ocorrências nas dependências públicas, justifica-se a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.721.019/0001-16.

Considerando a necessidade de serviços poda e retirada de árvores e guincho pela empresa A.A DE CASTRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.169.072/0001-51.

Considerando a necessidade de café da manhã e marmitex, adquirido pela Empresa: CASSIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS CNPJ: 33.545.645/0001-69.

Considerando a necessidade de instalação de ar condicionado e higienização a ser executado pela empresa MARCIO RODRIGO VOLPATE, inscrita no CNPJ nº 20.274.179/0001-82.

Considerando a necessidade de serviço gráfico (Talão amarelo de controle especial) para o setor da saúde pela Empresa: TAQUARITINGA ARTES GRÁFICAS E EDITORA, CNPJ: 61.515.326/0001-46.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais fundamentais para as intervenções de manutenção de frota pela Empresa: MONDADORE E GALUBAN LTDA, CNPJ: 64.923.154/0001-38.

Considerando a necessidade de peças para serviço de manutenção veicular pela Empresa: AMARAGI & TRAMONTE LTDA-ME, CNPJ: 17.851.622/0001-26.

Considerando a necessidade de melhorar a organização e o armazenamento de documentos e materiais da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a aquisição de **arquivos de aço e estantes de aço.** A aquisição será realizada junto à empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS JABOTICABAL LTDA.,** CNPJ **96.595.087/0001-66**.

Considerando a necessidade de realizar o carregamento de fresa asfáltica com segurança, eficiência e agilidade, faz-se necessária a contratação de serviço de locação de escavadeira hidráulica. A contratação será realizada junto à empresa PINOTTI & PINOTTI LOCAÇÃO LTDA., CNPJ 09.040.391/0001-42.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da***

prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional", o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº3398, no valor R$ 10.603,90.
2. Empenho nº 5718, no valor R$ 11.760,00.
3. Empenho nº 4058, no valor R$ 9.000,00.
4. Empenho nº 4039, no valor R$ 6.468,00.
5. Empenho nº 4040, no valor R$ 33.824,00.
6. Empenho nº 5284, no valor R$ 2.700,00.
7. Empenho nº 4442, no valor R$ 2.400,00.
8. Empenho nº 5676, no valor R$ 367,00.
9. Empenho nº 3356, no valor R$ 4.599,00.
10. Empenho nº 4295, no valor R$ 3.185,00.
11. Empenho nº 5280, no valor R$ 10.000,00.
12. Empenho nº 4752, no valor R$ 38.707,20.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de Julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 006/2026 do Contrato nº 038/2022 do Convite nº 007/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: MARIOTTO ENGENHARIA LTDA.. Objeto: a prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria na execução de atualização do cadastro imobiliário no município de Taquaritinga-SP, visando a inclusão das características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico territorial dentro do sistema informatizado da prefeitura para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, até o final do contrato, mediante requisição expedida pelo órgão competente da Administração. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 11/08/2026 a 11/08/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O valor sofrerá um acréscimo de 4,72%, de acordo com IPCA acumulado do mês de junho/2025 a maio/2026, conforme solicitação da contratada. Valor contratado: R$ 7.353,26 (Sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos) mensal e R$ 80.050,12 anual referente ao termo aditivo nº 005/2025, e passará a ter um acréscimo de R$ 347,07 mensal e R$ 4.164,84 com relação ao valor contratado para 12 meses. Passando o valor mensal de R$ 7.700,33 e valor para 12 (doze) meses será de R$ 92.403,96 (Noventa e dois mil, quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 002/2026 do Contrato nº 031/2024 do Dispensa de Licitação nº 008/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA.. Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de plataforma de atendimento ao cidadão, contendo os módulos de ouvidoria, pedido de informação (SIC), zeladoria, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android, e também, serviços complementares, tais como: proteção anti-hackers, configuração, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte.Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Portal Municipal Gerenciável com associação de conteúdo através de QR-Code, disponibilização de aplicativos nativos Apple e Android para a atualização de conteúdos, serviços complementares anti-hackers, hotsites de todas as secretarias municipais, conteúdo em atendimento à Lei de Acesso à Informação, contemplando os serviços de desenvolvimento, licenciamento, migração de dados, treinamento, hospedagem, backup, monitoramento, rotinas de segurança, manutenção e suporte. Módulos nativos de Posto de Atendimento ao Trabalhador, Diário Oficial Eletrônico, Contratos, Leis, Licitações, Arquivos, Imagens,

Conteúdos, Obras, Formulários e Cemitério. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/07/2026 a 04/07/2027, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O valor contratual será reajustado em 3,16%, conforme o índice INPC/IBGE, passando de R$ 25.637,08 para R$ 26.447,56 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), valor que vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Ficam **CONVOCADOS** a comparecerem para a realização de perícia médica, os servidores abaixo elencados:

Nome	Cargo	Data/Hora
LEILA DE SOUZA SANTOS ABRAHAO	ENFERMEIRO	24/07/2026 / 08:00 H (sexta-feira)
LUCINEIA PINTO DA CUNHA CASATTI	PROF. DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2026 / 08:00 H (sexta-feira)

Local da Perícia Médica: Rua Sete de Setembro, n.º 676 – Centro – Taquaritinga - SP

Informamos que a apresentação para a perícia médica é obrigatória e visa avaliar a sua aptidão física e mental para o desempenho das suas atividades laborais. Solicitamos que traga consigo os documentos médicos e laudos que possam ser relevantes para a avaliação.

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos através do telefone (16) 3253-9100.

Taquaritinga, 23 de julho de 2026.
Atenciosamente,
Cleber Artur Trecino
Agente do Serviço Municipal C
Div. Téc. Rec. Humanos
Célia Ap. Zenerato Bombarda
Escriturária
Div. Téc. Rec. Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 24/2026
Contrato Nº 07/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de 20 Licenças de Windows 11 Pro e 20 Licenças de Business, indispensáveis para funcionamento das estações de trabalho (computadores) dos departamentos da Câmara Municipal.

Valor total: R$ 19.863,10 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos)
Empresa: JC REINA INFORMÁTICA
CNPJ Nº 16.729.429/0001-54
Data Assinatura: 16/07/2025
José Roberto Girotto
Presidente

.....